



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -
SEMAP



Ofício nº. 405/2021 – GAB/SEMAP/PMPM

Porto de Moz, 24 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.
IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Honrado em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência,

- **LEI MUNICIPAL Nº. 1.810/2021 – que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No ensejo, reitero a vossa senhoria meu protesto de profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,



FREDERICO FEITOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. Nº.001/2021

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto de Moz - P

Protocolo nº 24.08/2021

Nota 1025

Assinatura Paula Souza



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° . 1.810/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO,
DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um Terreno de Propriedade da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, para construção de uma **subestação de 69/13,8 KV e 13,8/34,5 KV, da LD 34,5 KV** no Município de Porto de Moz, com **dimensões mínimas de 85m X 75m**, no perímetros Urbano do município conforme sinalizado na **imagem 1'' Área Ótima''**: P-A: Latitude: **1°44'46.46"S** e Longitude: **52°13'7.29"O**, P-B: Latitude: **1°44'48.64"S** e Longitude: **52°13'7.84"O**, P-C: Latitude: **1°44'48.25"S** e Longitude: **52°13'10.60"O**, P-D: Latitude: **1°44'45.64"S** e Longitude: **52°13'9.97"O**; para **A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, Concessionária, de Serviços Públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o N° 04.895.728/0001-80, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, CEP: 66.823-010, cujo terreno, localizado na Rua 4, s/n°, no Bairro Babaulândia - Porto de Moz/Pá, possui as seguintes confrontações: Limita-se pelo lado direito a quem de direito, pelo lado esquerdo a quem de direito, pelo fundo a quem de direito.

Parágrafo Único - A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3° e § 5°, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2° - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando ao atendimento do escopo técnico do projeto e construção da infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento da referida Subestação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto de Moz, 18 de agosto de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, e Publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 18 de agosto de 2021.

FREDERICO FEITOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. Nº. 001/2021